



Gerência-Geral de Administração

TERMO ADITIVO

CONTRATO SAIC Nº 1270022/0031-7-03

PROCESSO Nº 21148.002733/2025-41

TERMO ADITIVO
Nº 3 AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
CONTINUADOS DE
LEITURA DO
DIÁRIO OFICIAL
DA UNIÃO E DE
LEITURA DOS
DIÁRIOS DE
JUSTIÇA
ELETRÔNICOS, DE
TODOS OS
ESTADOS DA
FEDERAÇÃO E DO
DISTRITO
FEDERAL, COM O
FORNECIMENTO
DOS RECORTES
DAS DECISÕES,
INTIMAÇÕES E
NOTIFICAÇÕES
NELAS
VEICULADAS POR
MEIO
ELETRÔNICO
RELATIVAS À
EMBRAPA,
INCLUSIVE COM A
DESIGNAÇÃO DA
PÁGINA DA
PUBLICAÇÃO,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
EMPRESA
BRASILEIRA DE
PESQUISA
AGROPECUÁRIA –
EMBRAPA E A
EMPRESA
WEBJUR
PROCESSAMENTO
DE DADOS LTDA.
SAIC
1270022/0031-7-03

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA , empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, instituída por força do

disposto na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, Estatuto alterado pela 8ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 24 de Abril de 2024 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de abril de 2024, edição nº 80, Seção 1, página 16, consoante o parágrafo único do artigo 72 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 00.348.003/0001-10, com sede no Parque Estação Biológica – PqEB, Av. W3 Norte (final), s/nº, Edifício Sede, Brasília-DF, CEP 70770-901, doravante designada simplesmente **EMBRAPA**, neste ato representada por seu Gerente Geral de Administração, **TENISSON WALDOW DE SOUZA**, brasileiro, CPF nº 214.670.561-20, designado pela Portaria nº 1717 publicada no BCA nº 51 de 04/10/2024 em conjunto com a Chefe Assessoria Jurídica, **FABIANA CARNEIRO PIRES**, brasileira, CPF nº 557.000.801-25, designada pela Portaria Nº 77, de 15.01.2024 - BCA 3/2024, cujos poderes foram delegados pela Deliberação da Diretoria Executiva da Embrapa n.º 28, de 10 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas - BCA n.º 63, de 16/12/2024, de outro lado, a empresa a sociedade empresária **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.400.465/0001-04 sediada em Belo Horizonte/MG, Av. Barão Homem de Melo, 3382, 2º andar, Bairro Estoril, CEP: 30494-270, neste ato representada pela sua procuradora **ALINE FERREIRA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 116.733.736-07, tendo em vista o **processo de Dispensa nº 10008/2022**, resolveram celebrar o presente Termo Aditivo nº 03 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LEITURA DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DE LEITURA DOS DIÁRIOS DE JUSTIÇA ELETRÔNICOS**, que se regerá pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, doravante denominado “Regulamento” e pelas seguintes cláusulas e condições. Aprovado pelo **Parecer Jurídico Referencial 1/2018 SEI 21148.003923/2018-56**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto **a prorrogação do Contrato**, por mais 12 (doze) meses, com início em 31/08/2025 e término em 31/08/2026, **e reajuste do valor contratual**, com a aplicação do índice oficial do IPCA de 5,06%, acumulado nos últimos 12 meses, passando o **valor mensal** de R\$ 295,65 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) passará para **R\$ 313,18** (trezentos e treze reais e dezoito centavos), e o **valor global do Contrato** de R\$ 3.547,80 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) passará para **R\$ 3.758,16** (três mil setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, pela EMBRAPA, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO

O crédito pelo qual ocorrerá a despesa do presente Termo Aditivo, consta na proposta orçamentária da Embrapa para o ano de 2025/2026, a cargo da **Embrapa Sede**, a ser alocado no orçamento da Embrapa, UG: 135053; Natureza de Despesa: 33903947; Fonte de Recursos: 01050000063, Nota de Empenho nº 2025NE000272.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento eletronicamente juntamente com as duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília-DF,

TENISSON WALDOW DE SOUZA

Gerente Geral de Administração - GADM

Diretoria de Administração - DADM

Pela Embrapa

FABIANA CARNEIRO PIRES

Chefe da Assessoria Jurídica

Pela Embrapa

ALINE FERREIRA GONÇALVES

Procuradora

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: **Birgrid Elisabeth de Castro Rick**

Analista - GAC/SGAC

CPF: 151.004.301-25

Nome: **Renata Garcia Lima**

Analista - GAC/SGAC

CPF: 034.324.997-95



Documento assinado eletronicamente por **Tenisson Waldow de Souza, Gerente-Geral**, em 29/05/2025, às 17:23, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Carneiro Pires, Chefe de Assessoria**, em 03/06/2025, às 10:40, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Birgrid Elisabeth de Castro Rick, Analista**, em 03/06/2025, às 11:18, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Gonçalves, Usuário Externo**, em 04/06/2025, às 12:43, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Garcia Lima, Analista**, em 04/06/2025, às 14:02, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12109655** e o código CRC **C71DC7D1**.